



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

LEI N° 1002/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a atualizar salário da categoria Farmacêutico\Bioquímico e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **AMALIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara -CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 62, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Ocara/Ce, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Executivo Municipal a atualizar salário da categoria Farmacêutico\Bioquímico no qual serão remunerados, em 40 horas, o valor de R\$: 3.591,61 (três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Único. Fará jus a gratificação de 12% (doze por cento) do salário base da categoria àquele Farmacêutico\Bioquímico que desempenhar função de responsabilidade técnica perante os órgãos sanitários e o Conselho Regional de Farmácia.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 06 DE ABRIL DE 2017.


Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal de Ocara/Ce.



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-Ce, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a **Lei N° 1002, de 06 de abril de 2017:**

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a atualizar salário da categoria Farmacêutico\Bioquímico e dá outras providências.

Ocara - CE, 06 d abril de 2017.


Amália Lopes de Sousa
Prefeita Municipal de Ocara/Ce.